



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 642

Data: 29 de outubro de 1976.

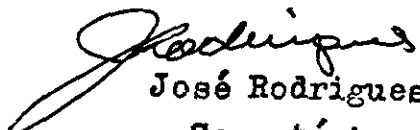
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - "FUNDEPAR", e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar - Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ "FUNDEPAR", para construção de uma unidade escolar, em alvenaria, com 313,00 m², localizada nas datas nºs. 7, 8, 9 e 10 da quadra nº 412 da Planta Urbanística - desta cidade.
- Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação aos recursos do "FUNDEPAR", até o limite de Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros).
- Art. 3º) - O convênio que o Município celebrar com a "FUNDEPAR", - estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de - responsabilidade do Município.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 29 de outubro de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=

FF/rm.

